



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - 89.124-000
Fone/Fax: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

DECRETO Nº 143, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Suplementação no Orçamento Vigente

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA, Prefeita do Município de Benedito Novo, Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso I, alínea 'c', da Lei Orgânica do Município de Benedito Novo e pelos arts. 5º e 6º, da Lei nº 2.039, de 3 de dezembro de 2.021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício no valor de **R\$ 20.934,21 (vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)**, conforme dotações orçamentárias relacionadas na tabela abaixo:

| | | |
|---|--------------|---------------|
| 04.002.0008.0244.0401.2410 | | |
| Manutenção dos Serviços Assistenciais e Sociais | | |
| 33190000000000000000 - Aplicações diretas | 0.1.65.00.02 | R\$ 20.096,39 |
| 05.001.0012.0361.0500.2502 | | |
| Desenvolvimento do Ensino Fundamental | | |
| 33390000000000000000 - Aplicações diretas | 0.1.01.00.00 | R\$ 391,90 |
| 05.001.0012.0365.0500.2505 | | |
| Desenvolvimento do Ensino Infantil | | |
| 33390000000000000000 - Aplicações diretas | 0.1.01.00.00 | R\$ 445,92 |

Art. 2º – Para atender ao disposto no artigo anterior, ficam autorizadas as anulações das dotações relacionadas na tabela abaixo:

| | | |
|---|--------------|---------------|
| 04.002.0008.0244.0401.2410 | | |
| Manutenção dos Serviços Assistenciais e Sociais | | |
| 33390000000000000000 - Aplicações diretas | 0.1.65.00.02 | R\$ 20.096,39 |
| 05.001.0012.0361.0500.2502 | | |
| Desenvolvimento do Ensino Fundamental | | |
| 33190000000000000000 - Aplicações diretas | 0.1.01.00.00 | R\$ 391,90 |
| 05.001.0012.0365.0500.2505 | | |
| Desenvolvimento do Ensino Infantil | | |
| 33190000000000000000 - Aplicações diretas | 0.1.01.00.00 | R\$ 445,92 |

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - 89.124-000
Fone/Fax: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

Município de Benedito Novo, aos 24 de novembro de 2022.

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA
Prefeita do Município de Benedito Novo

O Decreto nº **143/2022** foi publicado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 24 de novembro de 2022.